



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 59, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante anulação parcial/total das dotações relacionadas no projeto de lei.

A abertura de crédito adicional está prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso serão os provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento.

O Projeto em questão visa a executar ação de castração e esterilização dos animais em condição de rua. Por ser uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais errantes do Município e a alternativa é exatamente a castração dos animais em situação de rua, cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

A castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento de animais, é vital para a própria saúde humana, uma vez que animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doença. A Proposição permitirá um maior controle dos cães e gatos no Município de Indianópolis, pois, como dito acima, trata-se também de uma questão de saúde pública. Ainda, tem como objetivo atender a Indicação n.º 78/2023, da nobre vereadora Cristiane Dias de Oliveira, a qual solicita controle reprodutivo de cães e gatos.

Senhora Presidente, a apreciação deste Projeto, certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto têm colaborado com a nossa Administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, possibilitando que Indianópolis continue se desenvolvendo de forma adequada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 151/2023

Data: 15/09/23

Horário: 15:24

Luana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 196, 2023.

Autoriza abertura de crédito especial com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	Ficha:
02.14	Secretaria Municipal Saúde/ Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.305	Vigilância Epidemiológica	
02.14.10.305.0012	Saúde para todos	
02.14.10.305.0012.2.0207	Vigilância Epidemiológica	
02.14.10.305.0012.2.0207.3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consorcio Público	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002-Recursos não vinculados de impostos.	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado por esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.	Poder Executivo	Ficha: 174
02.14	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão Atividades Secretaria Municipal Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002-Recursos não vinculados impostos	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

